



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

LEI Nº 4.436 DE 26 DE Abril DE 2022.

Projeto de Lei nº 045/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a autorização para celebrar convênio de Cooperação com o CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA, para os fins que especifica.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA, vinculado a mantenedora SEAR - SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ARAGUAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.965.087/0001-31, com sede na rua Moreira Cabral, nº 1.000, Setor Mariano, no município de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Marcelo Antonio Fuster Soler, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 18.555.978-5 SSP/SP e CPF nº 070.602.308-07, objetivando viabilizar ações conjuntas para a melhoria da infraestrutura física e de gestão dos espaços - Pronto Socorro Municipal Milton Morbeck, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e UBS - Unidade Básica de Saúde de forma bilateral em prol da autorização do Curso de Graduação em Medicina no Município de Barra do Garças-MT.

Parágrafo Único - O convênio será celebrado de conformidade com a minuta anexa, que da presente lei faz parte integrante, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos necessários à consecução de suas finalidades.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 26 de abril de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal